



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

**Lei Municipal nº. 3.014, de 18 de julho de 2018.**

“Abre vagas dos cargos de provimento efetivo no Poder Executivo do Município de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas do Quadro de Pessoal, cargos e funções públicas, com as especificações que seguem:

QTD. DE VAGAS ABERTAS	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (EM R\$)
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	33 horas	2.027,57
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 horas	1.717,62
01	FARMACÊUTICO	33 horas	2.317,23

**Parágrafo único.** As atribuições dos cargos de provimento efetivo constantes do *caput* deste artigo estão dispostas nas respectivas legislações de criação dos cargos.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em 18 de julho de 2018.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,  
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em <u>19 / 07 / 2018</u>
Documento <u>Lei Municipal</u>
<input checked="" type="checkbox"/> <u>Opção</u> <input type="checkbox"/> Imprensa